

# O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO—EDITOR E DIRECTOR MANUEL GODINHO DA SILVA—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

## ASSIGNATURAS

Um anno . . . . .	1\$200 réis
Seis meses . . . . .	600
Para o Brazil, por anno. . . . .	2\$000
Para a Africa, por anno. . . . .	1\$200
Numero avulso. . . . .	30

Annunciam se as horas das quaes se receba 1 exemplar.

## PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

**CENTRO REPUBLICANO**

RUA DA AGUA—FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## PUBLICAÇÕES

Annuncios—cada linha . . . . .	40 ré
Repetições . . . . .	20
Imposto do sello. . . . .	10

Originæes sejam ou não publicados não se restituem  
Annuncios permanentes e communicados  
preço convençionado.

## DOIS CASOS CURIOSOS...

Chamamos a attenção dos nossos presados leitores para as locaes que abaixo transcrevemos do nosso illustre collega a *Republica*, de 22 do corrente mez, e cujos assumptos, dizendo respeito ao nosso concelho, teem particular interesse para todos os Figueiroenses.

Tratando em primeiro logar da que se refere á escola movel d'esta villa, nós temos de reconhecer que a entrega da sua regencia ao actual professor Alfredo Simões Pimenta, não offerecendo as garantias d'um professional distinctissimo como o é, sem duvida, o illustre professor regente da escola Central d'esta villa e nosso presado amigo sr. Constantino d'Araujo Lacerda, acarretou ainda para o Estado, ou seja para nós respectivos contribuintes, um prejuizo annual de duzentos e cincoenta escudos, que é relativamente importante e deixa muito a desejar no momento em que por toda a parte se apregoam economias e se annunciam *superavits*.

Achamos este assumpto de toda a gravidade, e julgamos absolutamente necessario que aquelles a quem a administração dos negocios publicos foi confiada, façam cessar sem demora tão prejudicialissimo estado de cousas que, ferindo fortemente os cofres nacionaes em beneficio exclusivo do tal senhor Pimenta, traz á lembrança as administrações perdularias d'outros tempos, com todas as suas funestas consequências e agravantes.

Não basta que o senhor ministro de Instrucção ou aquelles seus subordinados que intervieram no assumpto venham amanhã declarar que já estava feita a respectiva nomeação quando tomaram conhecimento do requerimento de que vimos tratando, por que isso é uma desculpa que

não colhe desde que se sabe que o requerimento foi feito e enviado antes da nomeação se publicar e que estavam, e assim por bastante tempo se conservaram, muitas escolas sem professor, para onde o mesmo sr. Pimenta podia e devia ter sido mandado; e desde, o que é essencial, que d'esse facto resultava para o Estado e para o ensino a economia e as vantagens que já salientámos.

E' preciso que, a nós, os contribuintes do concelho de Figueiró dos Vinhos, que sem um unico queixume temos satisfeito aos pesados encargos da instrucção se dê prompta e condigna satisfação, entregando a regencia d'aquella escola movel ao digno regente da escola official, com a economia de duzentos e cincoenta escudos que esse acto, aliás de toda a justiça e da melhor administração, immediatamente acarreta para o Estado.

A nossa situação financeira não é ainda de molde a esbanjamentos ou a favoritismos e nem elles de modo algum se compadeçiam com os sacrificios que já se teem pedido aos contribuintes e com aquelles que de novo será ainda preciso pedir para fazer face aos pesados encargos da nação e para se levarem a effeito os patrioticos projectos de defeza nacional, de que tanto se carece.

N'estas condições licito nos é esperar que, conhecidos os factos nas estações officiaes, estas tratem de remedial-os com a promptidão e pela fórma que elles reclamam, sem o que, contra elles continuaremos protestando como é do nosso direito e não menos da nossa obrigação.

Relativamente ao caso da Junta de Parochia de Campello, que julgamos na verdade bastante grave, e merece registro especial, que lhe não recusamos, no nosso archivo particular onde já dormem ou-

tros semelhantes, que *opportunamente* serão accordados e convenientemente tratados, só nos resta accrescentar termos sido informados de que a respectiva Junta, não tendo mais reunido em sessão, continúa ainda á espera do *seu livro de actas*!...

E basta por hoje. Ah! vão as locaes:

### «Escolas moveis

Um caso que precisa esclarecimento

Quando ha dias foram creadas trez escolas moveis para o concelho de Figueiró dos Vinhos o professor regente da escola primaria da séde do concelho, onde uma d'aquellas escolas funciona, dirigiu um requerimento ao governo, promptificando-se a reger-a pela gratificação annual que a lei estabelece—150\$00—o que trazia para o Estado uma economia annual de 250\$00, e oferecia ao ensino melhores garantias, por se tratar de um professional dos mais distinctos do paiz, sobre cuja competencia e pretensão a inspecção respectiva deu as melhores e mais justas informações.

Pois apezar d'isso houve um *pretendente feliz* que logrou obter o despacho, com a remuneração de 400\$00 sem ter, ao que nos dizem, habilitações algumas para o magisterio!

E o mais engraçado ainda é que o mesmo felizão há uns vinte dias que não pôde os pés na escola, estando ausente d'aquella concelho sem que conste que para tanto obtivesse a necessaria licença.

O caso vai ser tratado no parlamento onde deve ficar convenientemente esclarecido.»

### «Situação grave

Uma junta de parochia sem livros de actas

A Junta de Parochia da freguezia de Campello, do concelho de Figueiró dos Vinhos, foi ha dias intimada na pessoa do seu presidente para comparecer na administração do seu concelho com os livros das suas actas.

Cumprida a intimação, que já de si representa uma violencia grave, e apresentados os livros ao administrador do concelho, houve este por bem retê-los em seu poder, deixando a Junta na contingencia de não poder reunir e deliberar por não ter livro onde lavre as respectivas actas! A Junta deu immediatamente conhecimento dos factos ao sr. gover-

nador civil do distrito, mas até hoje não logrou que se dessem as urgentes providencias que o momentoso assumpto reclama.

E digam lá que isto não vai no melhor dos mundos!

Cada um faz o que quer, é certo, mas... isso é lá com elles. Ninguem tem nada com isso.

Ah! quem nos déra em Marrocos!

## Noite do Natal

Noite de Natal, noite de meigas caricias, de ternos encantos, de suaves enlevos, noite em que, na familia, no suave remanso do lar, por entre osculos de mansidão e de paz, brilham as auras fagueiras e suavissimas do amor e da confraternisação!...

Arde mansa a chamma crepitante da lareira em torno da qual, no meio da mais bella harmonia, se aconchegam os parentes e amigos, enquanto, lá fóra, na rua, passam vizinhos cantando suas cantigas de saudação e que não tardam a entrar e serem recebidos em amplexos de verdadeira amizade, d'essa amizade que, espontaneamente, faz esquecer as mais sentidas offensas d'alguem que, d'entre o grupo, possa surgir...

Tudo é paz, tudo é amor e perdão!

E' que, n'esta noite, memoravel nos fastos da Humanidade, surgia, ha seculos, lá dos lados da Galliléa, uma tenra creança, toda meiguice, toda encanto, que, na sua adoravel candura, ama as borboletas e as flores, os astros e o ceu, os homens e a natureza... creança que, na sua adolescencia carinhosa, fóra adorado dos Reis e que, por isso, ainda hoje, após 1913 annos longos, é o adorado da familia n'esta noite memoranda... pois tornára-se poderoso até á Omnisciencia, tão humilde entre os humilhes e tão pobre entre os pobres. Artista, para ennobrecer o pequeno e incital-o, pelo amor, ao trabalho; sapientissimo, para abater a soberba do grande e ensinar-lhe a ser humilde; manso, indulgente e bom, para unir todas as classes, confraternisar todas as gentes, dar á economia social todos os fóros de genuino progresso e ao homem todas as regalias de verdadeira emancipação—de direito, de bem definida liberdade...

E' que n'esta noite, as mães, quer na opulencia do palacio do grande, junto á tradicional Arvore adornada de prendas ricas de creanças, quer no tegurio do pobre, mostram

aos filhos adorados esse Revolucionario da Galliléa, feito Menino, que tem nos labios o sorriso de todos os anjos, nos olhos a transparencia de todas as virtudes, na frente o resplendor de todos os ceus; alvo, como a visao immaculada da innocencia, loiro como as scintillações d'uma aurora, descendo das alturas estrelladas para as levantar nos bracinhos meigos e aconchegal-os a todos, em anplexos d'amor, ao seu seio divinal d'onde brota essa trilogia bemdicta: **Liberdade, Amor e Fraternidade.**

Assim, enquanto a mãe, esse anjo do lar, se sente radiante n'esta noite, por ter ensejo de entreter a curiosidade d'esses pequeninos corações infantís, e estes, attonitos, inclinam as suas cabecitas juvenís, como o lirio aos raios do sol, á vontade soberana das mães estremecidas, legões de *grandes pensadores* trovejam luctas de convencionalismo, erguendo ovações ao vicio e decantando, com maior enthusiasmo, o lecco mais exaltadamente depravado.

Campello, 23.

J. R.

### Férias

A passar as férias do Natal e Anno Bom junto de suas familias ja se encontram n'esta villa os estudantes do collegio das Missões Ultramarinas, srs. Jayme Thomaz Agria, Accécio Lopes, Antonio de Paiva Dias e Bertelim Simões da Silva.

### Historia d'um historico

Escreve-nos o sr M. A. da Silveira perguntando se o sr. Alfredo Simões Pimenta que repetidas vezes tem invocado a sua qualidade de republicano historico será o cidadão do mesmo nome que em março de 1908 tomou posse do lugar de administrador do concelho de Azambuja no ministerio Ferreira do Amaral, do celebre *cinco d'abril*, que tingiu de sangue republicano as ruas de Lisboa.

Ora nós não costumamos responder a quem não conhecemos e verdade verdade tambem o não poderíamos fazer com segurança no caso presente.

Suppondo que os cidadãos d'aquelle nome não abundem por esse mundo como os cogu-meidos, inclinamo-nos a que esse antigo representante do governo Ferreira do Amaral, no concelho de Azambuja, seja o *ferrenho republicano* que para ali passaria com aquelle ar de superioridade que tanto differencia os authenticos historicos.

Mis sel-o-ha effectivamente? Não podemos affirmar o embo-ra *tudo* nos leve a crer que o seja, o que de resto nos não surprehende e em nada modifica os *nostros* juizos sobre o sr. Pimenta.

### Noticias de Campello

Dia a dia estão chegando a esta freguezia, afim de passarem as festas do Natal com suas familias, varios comerciantes que honradamente exercem as suas industrias nas diversas provincias de Portugal, pelo que se vae notando mais animação n'estes Povos onde a vida, na maior parte do anno, é d'um inaudito aborrecimento.

Sejam bem vindos.

Afim de gosarem as ferias de Natal, com seus paes, encontram-se, respectivamente, nos Trespostos e Fontão Fundeiro os intelligentes estudantes Sr. José Martinho Simões, laureado alumno da faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Manuel Simões Barreiros, distincto alumno do 7.º anno do lyceu da mesma cidade.

Aos dois, com um abraço muito affectuoso de verdadeiro amigo, os nossos cumprimentos.

Apos uns dias de limbo sol, que ha quasi um mez nos acariciava com seus raios ardentes, eis nos a braços com um frio que nos traz n'um liritar constante, vendo-se as serras cobertas de neve.

C.

### Novos professores

Foram nomeados pela Camara Municipal d'este concelho na sua sessão d'hontem, os Srs. Remigio do Sacramento Junior e João Antonio Semedo para os lugares de 2.º e 4.º professores da Escola Central d'esta Villa.

Ambos possuidores de optimas classificações é de esperar que sejam tão bons professores quanto foram bons estudantes, o que deveras estimamos.

As outras escolas d'este concelho que tambem foram postas a concurso na mesma occasião, não tiveram concorrentes, pelo que a digna Camara de novo vae abrir o respectivo concurso.

De passagem para Campello, cumprimentamos na nossa redacção o nosso amigo sr. Annibal dos Reis Moraes, negociante em Portimão.

### Perseguição

O nosso jornal está sendo perseguido, como já o tem sido varios cidadãos, do partido Evolucionista, com dema iada clareza.

Por uma prudencia que talvez não devesse ir tão longe, temos nós permanecido silenciosos perante muito desaforo.

Mas, como as coisas vão sahindo muito para fóra dos limites, obrigamos a entrar na defensiva com a energia que nos vem da razão que nos assiste.

Pensam que ainda estão no tempo em que quem estava de cima fazia aquillo que queria, mas isso acabou...

São coisas que se lhe mettem na cabeça mas que depois, quando se apuram as contas, lhe trazem a desillusão.

E só quem não *exerga* nada é que pensa que os outros que são bigorna d'alguem figurão.

### INCIDENTES POLITICOS

## UM PARECER NOTAVEL

Desacompanhado de quaesquer commentarios que não seriam opportunos antes de julgada a respectiva causa, damos hoje publicidade ao notavel parecer que abaixo se segue.

Era nosso desejo precedel-o da respectiva reclamação, mas não tendo podido obtel-a na integra, tivémos que limitar-nos a publicar aquelle parecer que de resto só por si bem esclarece o assumpto, e outro não é o nosso objectivo.

### PARECER

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil de Leiria

A Meza d'Assembleia Eleitoral d'Apuramento do concelho de Figueiró dos Vinhos, ao diante assignada, tendo sido intimada por mandado do sr administrador de este concelho e ord.<sup>m</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> a comparecer, hoje, pelas 10 horas, na respectiva administração do concelho e ali informar ou dar o seu parecer sobre a reclamação eleitoral a V. Ex.<sup>a</sup> dirigida por Alfredo Simões Pimenta, candidato não eleito, a vereador municipal, cumprio effectivamente a intimação na parte respeitante á sua comparencia, mas não poude dar a alludida reclamação um parecer ou informação completo, desenvolvido e documentado, como aquelle que veem depór nas mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, por não ter previo conhecimento da reclamação e pelas condições, a seu vêr anormas em que foi ouvida, de que egualmente vem dar conhecimento a V. Ex.<sup>a</sup>

A sua informação ou parecer foi colhida por inquirito ou interrogações á meza dirigidas de supetão pelo senhor administrador do concelho, depois de muitas d'ellas a este magistrado serem *sugeridas* ou indicadas pelo proprio reclamante Simões Pimenta! e no gabinete em que os inquiriu, o senhor administrador do concelho, teve sempre rodeando a meza, varias figuras salientes e aguerridas do seu partido politico, algumas das quaes sobre cuja ineligibilidade a meza tinha de se pronunciar, circunstancias que evidentemente a coagiam forçando-a a retrahir-se na manifestação do seu sentir, que devia de ser liberrima, no justo receio de qualquer manifestação hostil, tanto mais provavel quanto mais desacompanhada a meza ali se encontrava de pessoas extranhas ás facções politicas locais ou de quaesquer outras que não fossem os referidos partidarios do senhor administrador do concelho.

Taes foram Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador civil as circunstancias e os factos que nos obrigaram a obter a certidão que documenta o presente parecer, desenvolvendo este consoante o assumpto exige, nos termos que passamos a expôr e que claramente evidenciam a improcedencia da reclamação de que se trata e os fins

nada acceptaveis a que visava o reclamante:

Parecer da Meza d'Apuramento á reclamação já referida.

a) Que dos cidadãos que compunham a lista de que o candidato reclamante Alfredo Simões Pimenta era mandatario e a que elle se refere na reclamação referida—José Miguel Fernandes David, José Placido, José Manuel Godinho, João Ferreira de Carvalho, Manuel Quaresma Paiva e Possidonio Marques, só este ultimo foi eleito e proclamado vereador da Camara Municipal, e em relação a este não procede a ineligibilidade que lhe attribuem, porque sendo *regedor substituto* que não effectivo da freguezia d'Aguda, *is a situação* o não torna ineligivel ou incompativel com as funções de vereador da Camara, deixando sómente d'exercer estas quando estiver no exercicio d'aquellas, como preceitua o § unico, artigo 12.º do Codigo Administrativo de 7 d'agosto de 1913.

b) Que os cidadãos Manuel Carlos Pereira Baeta e Vasconcellos e Antonio d'Azevedo Lopes Serra, eleitos para vereadores *effectivos* e o cidadão Alfredo Correia de Frias eleito para vereador *substituto* a que o reclamante se refere, não podem em caso algum ser comprehendidos na ineligibilidade de que trata o artigo 17.º do referido codigo, por que não fizeram parte de vereação alguma que fosse *dissolvida*, e muito menos que o fosse por irregularidades ou illegalidades que, havendo motivado a dissolução, fossem da responsabilidade dos mesmos cidadãos, havendo ainda a notar que o cidadão Azevedo Serra ha já 18 annos que não faz parte das vereações municipaes d'este concelho, como tudo se verifica e prova da certidão que o presidente d'esta meza solicitou e obteve para documentar este parecer e que effectivamente o acompanha.

Tambem não procede a ineligibilidade attribuida ao vereador *substituto* eleito, Alfredo Correia de Frias que não é nem nunca foi empregado do Corpo Diplomático e Consular Portuguez, não podendo pois ser incluído, como infundadamente pretende o reclamante, nas prescrições do n.º 8, artigo 8.º do citado Codigo Administrativo de 7 d'agosto de 1913.

c) Que n'estas condições, é esta meza de parecer que a mesma reclamação seja julgada improcedente e infundada, porque immoral—para se servir dos proprios termos do reclamante—seria saltar por cima da lei para afastar da Camara aquelles que o respectivo eleitorado liberrimamente elegu e nos quaes se não verifica circumstancia alguma que os torne ineligiveis para vereadores da Camara Municipal d'este concelho ou que os incompatibilise com o exercicio das funções d'esses cargos.

Ha ainda a notar que a ineligibilidade agora apontada pelo reclamante relativamente aos outros candidatos de que é mandatario, a que allude na sua reclamação, quando mesmo procedente em relação a qualquer d'estes, nada tem que vêr com a respectiva eleição, visto que nenhum d'elles logrou ser eleito para os cargos a que se propozeram candidatos, e só na hypothese de o terem sido, o que, repetimos, se não deu, se teria que averiguar da ineligibilidade agora invocada e que a esta meza parece só poder considerar se procedente, quando o poder Judicial, a que a syndicancia respectiva está affecta, venha a confirmar as conclusões ou arguições da mes-

ma syndicancia, conclusões que de resto em caso algum podem atingir o candidato Manuel Dias Coelho que era vogal substituto e não effectivo da commissão dissolvida e nunca tomou parte nas deliberações da referida commissão como se prova e vê do numero *Quinto* da certidão que se vae juntar e a que já se alludiu.

E terminando, conclue esta meza por chamar a attenção do Ex.<sup>mo</sup> Auditor Administrativo d'este districto para a *moralidade* que resalta da reclamação de que se vem tratando, em que o reclamante não vacillou de denunciar suppostas ineligibilidades dos proprios candidatos que o nomearam mandatario e lhe entregaram confiadamente a defeza dos seus direitos, no proposito claro e evidente de usurpar no seu exclusivo proveito a prioridade que a lei confere aos mais idosos, quando, como agora, igualmente votados.

Figueiró dos Vinhos, 22 de dezembro de 1913.

A Meza, Antonio d'Azevedo Lopes Serra, Antonio Henriques Pereira Baeta e Vasconcellos. Augusto d'Araujo Lacerda e Arthur de Paiva Furtado.

**CERTIDÃO**

Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, secretario da Camara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

CERTIFICO, para fins eleitoraes, o seguinte:

Primeiro—que os cidadãos Manuel Carlos Pereira Baeta e Vasconcellos e Alfredo Correia de Frias, de Figueiró dos Vinhos, foram eleitos vereadores ou vogaes effectivos da Camara Municipal d'este concelho na eleição a que n'elle se procedeu no dia seis de novembro de mil novecentos e quatro, e que d'esse cargo tomaram posse no dia dois de janeiro do anno seguinte, depois de prestado o devido juramento.

Segundo—que os mesmos cidadãos foram novamente eleitos para os referidos cargos na eleição seguinte, a que n'este concelho se procedeu no dia primeiro de novembro de mil novecentos e oito continuando pois no exercicio dos alludidos cargos até que, tendo sido proclamada a Republica, o cidadão Roberto Alberto Pimenta, então administrador d'este concelho, compareceu na sala das sessões d'esta Camara em dez d'outubro de mil novecentos e dez, acompanhado de varios cidadãos e ahí propôz ao suffragio popular, uns para vogaes effectivos e outros para vogaes substitutos da Commissão Municipal Republicana d'este concelho, considerando efeitos os cidadãos propostos e empossando-os n'esses cargos de vogaes da alludida commissão, por auto lavrado no livro das sessões da Camara a folhas, digo, no livro das actas das sessões da Camara a folhas cento cincoenta e tres verso e cento cincoenta e quatro.

Terceiro—que os referidos cidadãos Manuel Carlos Pereira Baeta e Vasconcellos e Alfredo Correia de Frias não fizeram, posteriormente aquella data, parte das vereações municipaes d'este concelho, nem como vogaes effectivos nem como substitutos; e nenhuma d'aquellas duas gerencias municipaes para que foram successivamente eleitos, foi dissolvida por quaesquer illegalidades ou irregularidades commetidas ou praticadas no exercicio de seus cargos ou por outro fundamento qualquer, além do que fica consignado no numero—Segundo—d'esta certidão.

Quarto—que o cidadão Antonio d'Azevedo Lopes Serra, de Figueiró dos Vinhos, não voltou a fazer parte das vereações municipaes d'este concelho, depois do anno de mil oitocentos noventa e cinco, a não ser da Commissão Municipal actual de que faz parte e de que tomou posse em vinte e nove d'agosto de mil novecentos e onze.

Quinto, e finalmente—que o cidadão Manuel Dias Coelho, de Figueiró dos Vinhos, foi vogal substituto da Commissão Municipal d'este concelho, digo, Municipal Administrativa d'este concelho nomeada por alvará do respectivo Governador Civil, de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e dez, e que se empossou no dia seguinte, mas n'essa qualidade de vogal substituto não tomou parte nas respectivas deliberações da mesma commissão, pois em nenhuma das actas das suas sessões se encontra a assignatura do referido cidadão.

E' o que me cumpre certificar em face dos livros e documentos existentes no archivo de meu cargo, e do que me foi requerido pelo presidente da Assembleia Eleitoral d'Apuramento d'este concelho, para instruir ou documentar uma informação da meza da mesma assembleia sobre uma reclamação relativa á eleição de vereadores da Camara, ha dias realisada n'este concelho. E eu Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, secretario da Camara Municipal referida, a passei, conferi, numerei, rubriquei e vou datar e assignar. Figueiró dos Vinhos, 22 de dezembro de mil novecentos e treze.

Joaquim d'Araujo Lacerda Junior

*A nossa Carteira*

Encontram se na freguezia de Campello onde veem passar o Natal e Anno Bom junto de suas familias os srs. José Fernandes, João Alves Pereira, José da Silva, Manuel Antunes, Manuel Simões Borna, Joaquim Alves Pereira e José Simões Junior.

**Mordendo a sombra**

Dizem-nos que Sua Grandeza—O Pagante—alarmado com o desastroso resultado das recentes eleições administrativas d'este concelho, deu terminantes instrucções ao *alugado* para de novo investir com as pessoas honestas e dignas d'esta localidade, que de modo algum se prestam a empareceir com a sua quadrilha, recomendando-lhe particularmente que *em especial* procurasse atingir o nosso presado amigo Joaquim Lacerda Junior, por quem o honrado povo do concelho de Figueiró dos Vinhos tanta estima manifesta.

E', tempo perdido, ó grandeza, porque nem tu nem o *desprezível alugado* tem dentes ou baba capazes de murder ou empear as canellas do nosso prezadissimo amigo.

D'uma honradez e correcção que vos causa pasmo e a que vocês de certo não estão habituados, o nosso excellente amigo Joaquim Lacerda Junior, ha-de ser sempre o estimado e querido do povo do seu concelho, por que o povo não tem nem nunca teve quem melhor o estimasse e guiasse em todas as suas cousas, sentando o povo á sua mesa como se fóra seu irmão, e não andando a denunciar o povo com industrias nem a metter o povo em processos onde o pobre povo tem de gastar o que lhe faz falta para as necessidades da vida e quantas vezes, para matar a fome dos filhinhos.

Se vocês tivessem o coração que tem o nosso bom amigo Joaquim Lacerda Junior, não andavam vocês a metter o povo em trabalhos e bem melhor se podia viver n'este concelho.

Mas vocês nasceram para o mal e só a fazer mal hão de viver, tratando exclusivamente da vossa fartura sem se importarem se o pobre povo passa ou não passa fome e tem ou não tem necessidades.

Do povo só se lembram apenas quando é das eleições, e o bondoso povo que bem vos podia então correr da porta com um *fanqueiro* limitada a sua vingança a receber os vossos pedidos e... a voltar com os amigos velhos.

Continuae pois na vossa senda maldosa e vil que nós cá continuaremos a estimar o povo e a velar pelos seus interesses, sem que as vossas investidas consigam desviar-nos um apice sequer da linha traçada.

Só se fôr para pôr mais em destaque toda a honradez do vosso passado e todas as misérias do vosso presente...

**Carro em 2.<sup>a</sup> mão**

De quatro rodas e para parelha ou uma só cavalgadura, vende o seu proprietario Benjamin Caetano, do Casal de Santo Antonio, Figueiró.

Está quasi novo e vende se em conta.

**CASTANHEIRA DE PERA**

**Maria da Luz Alves Ceppas**

Manoel Antunes Ceppas, Preciosa Ceppas Barreto, Alberto Bebiano Ceppas, Candida Ceppas de Carvalho, Manoel Alves Ceppas, Sebastião Alves Barreto e Domingos Fernandes de Carvalho, veem por este meio agradecer a todas as pessoas que compartilharam da sua grande dor e vieram trazer-lhes conforto, dignando-se tambem acompanhar os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãe e sogra Maria da Luz Alves Ceppas, hypothecando a todos a sua eterna gratidão.

Castanhaira de Pera, 19-XII-913.

**EDITAL**

Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, Chefe da Secretaria da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

**F** AÇO saber, nos termos e para os efeitos dos artigos 11.<sup>o</sup> e 19.<sup>o</sup> do Código Eleitoral, que o periodo para a inscripção no recenseamento politico do anno de 1914 começará no dia 2 do proximo mez de janeiro e terminará no dia 21 do mesmo mez, podendo inscrever-se como eleitores, alem dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela nova lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de 21 annos, ou que completarem essa idade até 31 de maio de 1914, inclusivè, que estejam no goso dos seus direitos civis e politicos, saibam lêr e escrever portuguez e residirem no territorio da Republica Portuguesa.

Os recenseados deverão escrever o requerimento pelo seu punho, conforme o modelo n.<sup>o</sup> 2, fazendo reconhecer autenticamente a letra e assignatura por notario, salvo se provarem, por certidão ou diploma especial, que sabem ler e escrever, pois, n'este caso, basta o reconhecimento da assignatura.

Juntarão aos seus requerimentos:

1.<sup>o</sup>—Certidão de idade nas condições legais ordinárias, ou conforme o modelo n.<sup>o</sup> 3.;

2.<sup>o</sup>—Atestado de residencia, conforme o modelo n.<sup>o</sup> 4, passado pelo Presidente da Camara Municipal, Administrador do Concelho, Junta de Paroquia ou Regedor.

Os requerimentos e documentos são todos isentos do imposto do selo e de quaisquer emolumentos ou salários, desde que sejam sómente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Figueiró dos Vinhos, 16 de dezembro 1913.

O Chefe da Secretaria da Camara Joaquim d'Araujo Lacerda Junior.

**MODELOS A QUE SE REFERE ESTE EDITAL**

**N.<sup>o</sup> 2**

F... (nome, estado, profissão e morada), filho de F... e F..., de... anos de idade, sabendo lêr e escrever, e residindo ha mais de seis mezes neste concelho, pretende ser inscripto no recenseamento eleitoral.

Pede deferimento. F...

**N.<sup>o</sup> 3**

Certifico, para fins eleitoraes, que F..., filho de F... e de F... nasceu em... no dia... do mez de... de... e foi registado (ou baptisado) em (livr... fl. ....)

(Data e assignatura).

**N.<sup>o</sup> 4**

Atesto (ou atestamos), para fins eleitoraes, que F... (nome, estado e profissão), reside neste concelho (ou bairro ou paróquia de...) ha... menses.

(Data e assignatura ou assignaturas)

**Adubos... Adubos...**

Peçam em todas as partes os adubos para as vossas sementeiras das marcas D.C., A.O. e M.R. e outras marcas registadas das fabricas de Henry Bachofen & C.<sup>a</sup>, de Lisboa.

São incontestavelmente os melhores adubos que se fabricam.

E' unico representante d'esta fabrica nos concelhos d'esta região respectivamente Pedrogam Grande, Figueiró dos Vinhos, Certã, Oleiros e Pampilhosa da Serra, Mannel Rodrigues, de Pedrogam Grande, a quem podem ser feitas todas as encomendas, ou á fabrica da Povoa de Santa Iria, com escriptorio na rua Nova de S. Domingos, 22, 1.<sup>o</sup> LISBOA.

Grandes descontos aos revendedores.

Para quantidades não inferiores a 20 saccas (uma tonelada) preços da fabrica.

# CENTRO COMMERCIAL

DE

## MANOEL LOPES BRUNO

FIGUEIRÓ DOS VINHOS



### Estação de Inverno

*A esta casa acaba de chegar todo o completo sortido que diz respeito á estação de inverno e sendo muitissimo grande a sua variedade de tecidos, padrões, desenhos, côres, qualidades larguras e preços, é impossivel descrever tudo de quanto se compõe o sortido. Por isso ninguém se antecipe ás suas compras para agazalho sem vir primeiro ver e crer (como S. Thomé) as grandes novidades que o Bruno apresenta.*

*Como todos sabem esta casa é aquella que apresenta o maior sortido seja de qual fór o artigo em questão, é aquella que se presa de apresentar sempre as mais recentes novidades d'estoção, é aquella que tem de tudo— e aquella que mais barato vende.*

### Artigos de agazalho para homem, senhora e criança

**CAMIZOLAS** de lã em todos os generos; Cachecorsets de lã e algodão; Cachecoles (artigo chic); Seroulas de lã e algodão (belo sortido); Camizolas de lã e algodão, branco, em creme e côres lisas (sortido sem competencia); Gorros de malha para criança; Polainas de malha de lã e de camurça, para criança (diversos tamanhos).

**GRAVATARIA** de seda em todos os feitios mais modernos que a moda requer; Collares brancos e côres, gomados, e de fustão—desde os numeros 32 a 44; Luvas de lã, finas e grossas.

**MEIAS** e piugas de lã, branco, preto e côres amescladas, sortido enorme d'este artigo desde 100, 120, 140, 160, 200, 240, 300 e 400.

**CALÇADO**—Botas de extrecalfe em cor, com rasto de borracha, artigo solido e elegante; Tamancos em todas as qualidades; Chancas de vitella e de verniz, ponteadas, artigo bom e seguro feito em Penafilel—para homens rapazes e crianças; Sapatos de feltro em todos os feitios para homem, senhora e criança, artigo muito bem acabado e elegante; Ditos de courinho, para trazer por casa, em todas as medidas; Ditos de orello forrados com flanela, de lã carrica, muito bons, e quentes para trazer em casa; Chinellos abertos para mulher, artigo chic em pelle de vitella branca; Sapatinhos e botinhas preto, cor e verniz e estrecolfe, para criancinhas; Palmilhas de cortiça, forradas, para evitar a humidade nos pés.

**BONETS** e boínas em diversos feitios de lindas fazendas de lã.

**MALAS** para viagem em todos os feitios e qualidades e de todos os tamanhos (grande quantidade sempre em deposito, devido á larga venda que faz).

**MANTAS** de viagem—couvre pieds—e Idredrous—recebido directamente do estrangeiro. E' o que se pode imaginar de mais bonito e bom desde 10, 15, 18, 20 a 30 escudos.

**CHALES** de agazalho, peça amostra, por que esta casa tem o que ha mais chic em todos os generos.

**TAPETES PARA QUARTOS.**

**SALDO**—500 duzias de piugas, fio d'escocia, pretas e côres, a 80 reis.

### Tambem ja recebeu para a época:

**CALDA** de pimentão para tempero de carnes e todas as mais especia-rias de 1.<sup>a</sup>

—**Tripa Suissa, muito boa**—

Como de costume, estes artigos tem grande desconto para revender.

☛ Só n'esta casa se encontra tudo quanto se precise.

Bruno—Figueiró.

### Aos caçadores

Encontram-se já a venda no —**BRUNO**— todos os artigos para caçadores, taes como:

Cartuchos central 14, 16, 18, 20 e 28.

Ditos Lafloche 16.

Escorvas para cartuchos.

Buchas de cartão e feltro, ensebadas.

**Chumbo** de todos os numeros, kilo **190** reis.

Brevemente haverá polvora do Estado.

### CHAMPAGNE

#### GRANDELLA

São 4 marcas e preços já bem conhecidas do publico.

Preços iguaes aos de Lisboa. Vende o Depositario *Manuel Lopes Bruno.*

# FINO PÃO DE LÓ

Da Fabrica de Santo Antonio dos Milagres  
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## HOTEL VIZIENSE

REGISTADO

Rua dos Douradores, 7, 1.  
LISBOA

O **proprietario**, previne os srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar, levando-lhes preços exorbitantes em comparação aos que actualmente tem, que são:

Almoco, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria 800 e.....	1000
Só dormida por pessoa....	300

N'estes preços está incluindo vinho ás refeições.

Peço mais a fineza de verificar o emblema do bonet, o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel tem empregados habilitados para acompanhar os srs. passageiros gratuitamente ás agencias e indicar lhes a melhor forma de embarque e conducção das suas bagagens, evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar.

N'este hotel trata-se de procurações e facilita-se o recebimento de letras.

O Proprietario

Antonio do Carmo Caiado

## CAFÉ!!!

x perimentem o que se vende na mercearia  
**Cinco de Outubro**

situada ao Rogo, na casa da sr.<sup>a</sup> D. Henriqueta Guimarães Cid. Todos os que experimentarem continuarão

O Proprietario

*Benjamim A. Mendes.*

## VISITEM OS ARMAZENS DE LISBOA

Em frente á Igreja Matriz  
B. A. Mendes.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Admirarão o enorme sortido de fazendas, mercearias e os preços que ali se fazem

## TINTA Llançol

Formula Alemã

A melhor tinta de escrever

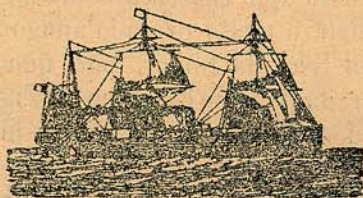
**AZUL** que a acção do ar transforma n'um verdadeiro **PRETO** fixo e inalteravel.

Deposito Armazens de Lisboa

*B. A. Mendes.*

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## VIAGENS PARA O BRAZIL E VARIOS OUTROS PAIZES



Concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, em todo o districto de Leiria.

## ABILIO SIMÕES D'ABREU

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FAZ publico, que continúa habilitado legalmente para poder tratar da concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, para o Brazil, Africa, Hespanha, França e outras partes da America, *pelos mesmos preços de Lisboa*, para o que tem correspondencia directa com todas as Companhias de Navegação.

Encarrega-se de obter em todas as repartições publicas, com a maxima rapidez e modicidade de preços, todos os documentos precisos para a concessão de passaportes, *bastando apenas aos passageiros apresentar a certidão d'idade.*

Trata-se da concessão de passaportes em todos os concelhos d'este districto (de Leiria).

☛ Presta na volta do correio todas as informações que lhe sejam solicitadas.

Praça Dr. José Antonio Pimenta — FIGUEIRÓ DOS VINHOS